

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)**

ADITIVO AO EDITAL Nº 19/2018

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM)**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei Municipal nº 676, de 10 de agosto de 1953, sob a forma de autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.939/0001-01, com supedâneo na Lei Municipal nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003, a qual delega a responsabilidade de gerir o **Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAÚDE)**, instituído pela Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.184/0001-73, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conjunto com o Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do **Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH)**,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de saúde aos usuários do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE), certame regulado pelo Edital nº 19/2018,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública,

DIVULGA o Aditivo ao Edital nº 19/2018, nos seguintes termos:

1. O subitem 1.1 passará a ter a seguinte redação:

1.1. O **Credenciamento de Pessoas Físicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM e IPM SAÚDE**, nas especialidades e condições estabelecidas pelo presente Edital e pelos seus **Anexos**, será executada pelo **Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH)**.



2. O subitem 3.2 passará a ter a seguinte redação:

3.2. Para requerer sua inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 16 de março de 2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de abril de 2018 (horário de Fortaleza-CE).

3. O subitem 5.3 passará a ter a seguinte redação:

5.3. FISIOTERAPEUTA: serão credenciadas pessoas físicas para realizar o monitoramento de fisioterapia e, por ocasião do Chamamento Público, o credenciado será direcionado para o IPM SAÚDE ou para o IPM LAR, de acordo com a necessidade do IPM.

4. A alínea “c” do subitem 6.2.4 passará a ter a seguinte redação:

6.2.4. CURRÍCULO PADRONIZADO (Anexo II) do interessado, contendo:

[...]

c) titulação acadêmica, comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização *lato sensu*, de Certificado de Conclusão de Residência Médica de no mínimo dois (02) anos e/ou de Diploma de Mestrado ou Doutorado (cópia autenticada, frente e verso); (...).

5. O subitem 9.11 passará a ter a seguinte redação:

9.11. Somente será considerada a Residência Médica devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

6. O item 21 passará a ter a seguinte redação:

21. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Lançamento do Edital	16/março/2018
Inscrição pela INTERNET (endereço eletrônico do IMPARH - concursos.fortaleza.ce.gov.br)	16/março a 04/abril/2018
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	06/abril/2018
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	09 e 10/abril/2018
Resultado definitivo da solicitação de inscrição (homologação)	12/abril/2018
Das Etapas - Entrega da Carta-Proposta e do Currículo Padronizado no IMPARH	24 a 27/abril/2018
Resultado preliminar da Primeira Etapa (Carta-Proposta)	09/maio/2018
Recurso contra o resultado preliminar da Primeira Etapa (Carta-Proposta)	10 e 11/maio/2018
Resultado definitivo da Primeira Etapa (Carta-Proposta)	17/maio/2018
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da Primeira Etapa (Carta-Proposta)	22/maio/2018
Segunda Etapa (Análise Curricular) - Resultado preliminar	04/junho/2018



ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa (Análise Curricular)	05 e 06/junho/2018
RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO	13/junho/2018
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa (Análise Curricular)	22/junho/2018

7. O Anexo II – CURRÍCULO PADRONIZADO (Pessoa Física) passará a ter a seguinte redação:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

1. DADOS PESSOAIS										
Nome Completo										
Data de Nascimento			/	/	Sexo	M	F	Estado Civil		
Naturalidade					Nacionalidade					
Filiação		Pai			Mãe					
RG	Órgão Exp.				UF	CPF				
Inscrição no Conselho				Órgão Exp.			UF			
INSS	ISSQN	Título de Eleitor			Seção		Zona			
Endereço Residencial								Nº		
Complemento					Bairro					
Cidade				UF	CEP					
Fone	()	Celular	()	E-MAIL						
2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL										
Curso						Ano/Conclusão				
Instituição				Cidade			UF			
3. ENDEREÇO COMERCIAL										
Rua/A										
Complemento					Bairro					
Cidade				UF	CEP					
Fone	()	E-MAIL								
4. TITULAÇÃO										
Curso			Instituição Promotora			Cidade		Ano	Nº de Pontos	
DOUTORADO										
Doutorado na especialidade pretendida										
Doutorado em qualquer especialidade afim										

MESTRADO					
Mestrado na especialidade pretendida					
Mestrado em qualquer especialidade afim					
RESIDÊNCIA MÉDICA					
Residência Médica na especialidade pretendida					
Residência Médica em qualquer especialidade					
ESPECIALIZAÇÃO					
Especialização (<i>lato sensu</i> – 360 horas) na especialidade pretendida					
Especialização (<i>lato sensu</i> – 360 horas) em qualquer especialidade afim					
Residência Multiprofissional (mínimo de 02 (dois) anos)					
TOTAL DE PONTOS					
5. Experiência Profissional					
Experiência de trabalho, após a graduação, na especialidade pretendida (anos completos)	Instituição	Cidade	Mês e Ano		Nº de Pontos
			Início	Término	
TOTAL DE PONTOS					

ATENÇÃO:

1. Currículos fora deste padrão não serão aceitos;
2. Anexar comprovações dos títulos (cópias autenticadas) relacionados;
3. Serão considerados apenas cursos concluídos, com a devida apresentação de Certificado ou Diploma em Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente, e Certificado de Conclusão de Residência Médica e Residência Multiprofissional.

QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO / VALOR UNITÁRIO
1. TITULAÇÕES (PONTUAÇÃO MÁXIMA CONSIDERADA – 10 PONTOS)
DOCTORADO
-Doutorado na especialidade pretendida: 10
-Doutorado em qualquer especialidade afim: 5
MESTRADO
-Mestrado na especialidade pretendida: 10
-Mestrado em qualquer especialidade afim: 5
RESIDÊNCIA MÉDICA
- Residência Médica na especialidade pretendida: 10
- Residência Médica em qualquer especialidade: 5

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
- Residência Multiprofissional na especialidade pretendida: 10
- Residência Multiprofissional em qualquer especialidade: 5
ESPECIALIZAÇÃO
- Especialização (<i>lato sensu</i> – 360 horas) na especialidade pretendida: 10
- Especialização (<i>lato sensu</i> – 360 horas) em qualquer especialidade afim: 10
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA CONSIDERADA – 10 PONTOS)
Experiência de trabalho na especialidade pretendida, após a graduação, na ÁREA PÚBLICA , de no mínimo 02 (dois) anos completos, correspondendo a 10 (dez) pontos
Experiência de trabalho na especialidade pretendida, após a graduação, em ÁREA PRIVADA , de no mínimo 03 (três) anos completos, correspondendo a 10 (dez) pontos
NOTA DE APTIDÃO - SOMA DOS TÓPICOS 1 E 2: 20 (VINTE) PONTOS

8. Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 19/2018.

Fortaleza, 26 de março de 2018.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ricardo César Xavier Nogueira Santiago
SUPERINTENDENTE DO IPM

Fábio Santiago Braga
PRESIDENTE DO IMPARH

